



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 051/2012

Processo nº 041/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 04/2012, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador GILMAR PESSUTTO (Líder da Bancada do PSDB), que **ALTERA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**.

O presente Projeto de Resolução, ora apresentada pelo Nobre Edil, visa estabelecer o número de assinaturas dos Vereadores, quando se trata de conceder Portarias de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Para tanto, o art. 1º, da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que "**Dispõe sobre a Concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves**", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Toda a indicação para a outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores". (NR)

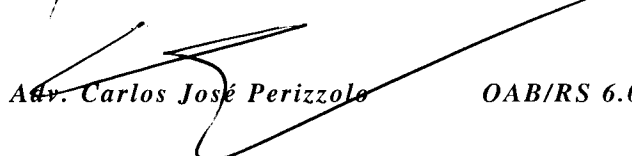
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **ALTERA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045